**EDITAL Nº 001/2019 – AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**MERENDA ESCOLAR**

A **Caixa Escolar Professor Ernesto Carneiro Santiago**, inscrita no CNPJ 19.744.549/0001-19, localizada à Rua Daicy Landy Amaral, nº 111, Bairro Vila Satélite, município de Sarzedo/MG, em conformidade com o Decreto n°45.085/2009 e a Resolução SEE n° 3.741/2018, torna público que realizará processo licitatório na modalidade (X) Convite ( ) Tomada de Preços ( ) Concorrência, regido pelo Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar, e convida os interessados a apresentarem documentação de habilitação e proposta comercial dos itens constantes no Anexo I e Anexo II, parte integrante deste Edital, mediante condições abaixo:

**OBJETO:**

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis** descritos e especificados no Anexo I e Anexo II deste instrumento convocatório.

**RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos para aquisição do objeto acima descrito estão assegurados e são originários de:

RDA – Recursos Diretamente Arrecadados

Secretaria de Estado de Educação: Termo de Compromisso nº **918902/2019**

Termo de Compromisso nº

Termo de Compromisso nº

Outras Fontes:

**1. ENTREGA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

**1.1 –** Os envelopes“Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues lacrados à **Comissão de Licitação** conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Escola Estadual Professor Ernesto Carneiro Santiago

ENDEREÇO: Rua Daicy Landy Amaral nº 111, Bairro Vila satélite, Sarzedo/MG.

ATÈ A DATA**: 28/03/2019**

HORÁRIO: **Até às 17:00 HS**

1.2 – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ERNESTO CARNEIRO SANTIAGO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ERNESTO CARNEIRO SANTIAGO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

**2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

2.1 - A proposta comercial deverá ser entregue de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço(s) **unitário(s)** e **total (is)** propostos em moeda corrente do país;

2.1.1 – **Deverá ser informado na proposta comercial a(s) marca(s) do(s) produto(s) a ser (em) fornecidos pelo licitante.**

2.2. A empresa deverá apresentar cópia dos documentos abaixo:

a) atos constitutivos (contrato social e/ou declaração de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de PJ) e alterações contratuais simples referentes ao quadro societário, razão social e ramo de atividade, se houver, devidamente registrada no órgão competente ou última alteração contratual consolidada devidamente registrada no órgão competente;

b) documento de identidade do (s) representante (s) legal (is) da empresa;

c) CNPJ com situação ativa;

d) certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

e) certidão negativa de débitos relativa aos tributos estaduais;

f) certificado vigente de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) declaração negativa de vínculo do (s) sócio (s) ou do diretor administrativo (Conforme Modelo Anexo);

h) Certidão Negativa vigente de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) pela empresa, substitui os documentos nele previstos, não dispensando a apresentação dos demais. Os documentos integrantes do CRC que tenham prazo próprio de vigência, quando vencidos no período de validade do Certificado, deverão ser apresentados em versão atualizada dentro do envelope de habilitação.

2.3. A validade mínima da proposta é de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da realização da reunião de licitação. A omissão desta informação caracteriza aceitação pelo proponente do prazo mínimo estabelecido, não invalidando a proposta comercial.

2.4. A apresentação da proposta pressupõe o conhecimento e aceitação pelo licitante, das exigências/condições deste edital, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.

2.5. Os documentos exigidos acima, deverão ser apresentados de acordo com modelo padrão adotado pelos órgãos responsáveis por seu gerenciamento.

2.6. Os documentos emitidos por via eletrônica (Internet) deverão ser confirmados pela Comissão de Licitação quanto à sua autenticidade, através dos seus endereços eletrônicos.

2.7. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar os documentos originais para fins de autenticação.

**3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 – Os envelopes contendo as propostas comerciais serão abertos no dia **29/03/2019 às 10:30** na sede da escola e verificadas pela Comissão de Licitação que, após julgamento da proposta comercial de menor preço, serão abertos os envelopes e examinados os documentos de habilitação.

**4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

4.1. Será escolhida para o fornecimento do(s) material(ais), a empresa que ofertar o menor preço por **(X)item** ( ) lote, desde que apresente toda documentação regular solicitada neste Edital.

4.2. Será adjudicada pelo presidente da Comissão de Licitação a proposta de menor preço, desde que a empresa esteja com a documentação regular.

4.3. Às microempresas e as empresas de pequeno porte, após apresentação da documentação solicitada no Edital, **havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o **prazo de cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame para regularização da documentação, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, devendo a Comissão de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

4.5. Será homologado pelo presidente da Caixa Escolar o resultado do processo Licitatório, conforme julgamento da Comissão de Licitação.

**5. DOS RECURSOS**

5.1. Caberá recurso administrativo das decisões de habilitação e julgamento proferidas pela Comissão de Licitação, que poderá ser interposto até o **segundo dia útil** subsequente à divulgação da decisão.

5.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.3. O recurso, contendo fundamentação clara e sucinta, será dirigido ao presidente da Comissão de Licitação, a quem competirá decidir, justificadamente, e divulgar a decisão no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após esgotado o prazo para impugnação.

5.4. Da decisão do recurso interposto na forma prevista no item 5.3 caberá recurso ao presidente da Caixa Escolar, que poderá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à divulgação aos licitantes da decisão da Comissão de Licitação.

5.5. Os recursos têm efeito suspensivo.

5.6. Julgado procedente o recurso, o processo de licitação retornará à Comissão de Licitação para continuidade do procedimento licitatório, observados os termos do julgamento.

5.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o presidente da Caixa Escolar homologará o processo licitatório.

**6. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO**

6.1 **-** Tão logo seja homologado o resultado do Processo Licitatório, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento ou convocará o licitante vencedor para assinatura do Contrato.

6.2 - Após convocado, o licitante vencedor terá o prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para assinatura do Contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

**7. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1 **-** As mercadorias adquiridas através deste edital deverão ser entregues pela empresa vencedora na sede da escola, no(s) seguinte(s) prazo(s): A primeira entrega no máximo **03 (três)** dias após a assinatura do Contrato e as seguintes **mensalmente durante nove meses.**

**8. FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 - Para as aquisições com entrega imediata, o pagamento será feito no ato da entrega da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal.

8.2 - Para aquisição com entrega parcelada, a forma de pagamento será prevista no contrato celebrado entre as partes.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Processo Licitatório.

9.2 - A divulgação deste Edital e a realização dos demais atos do Processo de Licitação, desde que ainda não assinado o Contrato ou autorizado o fornecimento imediato, não atribui aos interessados o direito de contratação, assegurando-se à Caixa Escola o direito de revogação do processo a qualquer momento, por ato devidamente motivado e justificado de seu presidente.

9.3 - Não poderão se habilitar em licitações ou contratar com a Caixa escolar pessoas físicas que tenham vínculo com o serviço público de qualquer ente federativo, bem como pessoas jurídicas que tenham como administrador servidor público, quando os recursos destinados à contratação forem de origem pública.

Sarzedo, 21 de março de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Viviane Cristine Silva de Almeida – Masp: 1205895-4

**Presidente da Comissão de Licitação**

**ANEXO I** – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS

EDITAL Nº **001/2019** – **MODALIDADE CONVITE**

**1 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE**

**Fonte/Termo de Compromisso: (0036) 918902/2019**

**Tipo: Menor Preço por item**

**Detalhamento do(s) item(ns) quantitativo(s):**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ITEM** | **UN** | **QTD** | **DESCRIÇÃO** | **Valor**  **UN** | **Valor**  **Total** |
| 01 | pct | 350 | **Arroz** beneficiado, longo, fino, tipo 1, polido, pct 5Kg |  |  |
| 02 | pct | 600 | **Feijão** carioca comum, tipo 1, classe cores, pct 1 kg |  |  |
| 03 | caixa | 30 | **Óleo** de soja 900ml, caixa c/20 PET |  |  |
| 04 | pct | 90 | **Farinha de mandioca** torrada, tipo 1, fina, pct 1Kg |  |  |
| 05 | pct | 200 | **Farinha de milho**, pct 500 gr |  |  |
| 06 | Pct | 35 | **Macarrão** cortado de sêmola, pct 5Kg |  |  |
| 07 | pct | 350 | **Macarrão** comprido de sêmola, pct 1Kg |  |  |
| 08 | lata | 102 | **Extrato de tomate**, lata 4Kg |  |  |
| 09 | pct | 120 | **Fubá** de milho, fino, c/ ferro e ácido fólico, pct 1Kg |  |  |
| 10 | pct | 150 | **Açúcar** cristal, branca, tipo 1, fina (pct 5Kg) |  |  |
| 11 | pct | 100 | **Canjiquinha** de milho, pct de 500g, |  |  |
| 12 | pct | 140 | **Sal** refinado e iodado , pct 1 Kg |  |  |
| 13 | pct | 30 | **Corante** (c/1Kg) |  |  |
| 14 | lata | 140 | **Milho verde**, conserva, lata c/ 2 Kg |  |  |
| 15 | pct | 120 | **Farinha**, de trigo, pct 1Kg |  |  |
| 16 | Galão | 150 | **Suco,** concentrado, 05 Litros (50 laranja, 50 pêssego, 50 maracujá.).**Não será aceito outro sabor ou litro diferente.** |  |  |
| 17 | Pct | 20 | **Canela** em pedaço, 01 kg |  |  |
| 18 | Pct | 60 | **Coco** ralado, pct de 1Kg |  |  |
| 19 | caixa | 80 | **Biscoito**, maisena, caixa c/ 40 pcts/ 200Gr |  |  |
| 20 | pct | 240 | **Canjica** branca, tipo 1, pct 500 Gg |  |  |
| 21 | Caixa | 60 | **Achocolatado**, vitaminado, 2Kg |  |  |
| 22 | Pct | 150 | **Feijão** preto, 1Kg |  |  |
| 23 | Frasco | 12 | **Vinagre,** branco, embalagem 750 ml |  |  |
| 24 | Caixa | 04 | **Leite em pó**, integral, caixa c/20 pacotes 1K |  |  |
| 25 | Caixa | 06 | **Amido de milho**, caixa c/20 pacotes 500gr |  |  |
| 26 | Caixa | 20 | **Café**, extra forte, caixa c/10 pacotes de 500gr |  |  |
| 27 | Caixa | 06 | **Fermento,** em pó, caixa c/06 und de 250gr |  |  |
| 28 | Fardo | 06 | **Lentilha**, 20 pct de 500gr |  |  |
| 29 | Caixa | 06 | **Sardinha**, em lata, caixa c/48 und de 250gr |  |  |
| 30 | Caixa | 04 | **Soja,** em grãos, 20 pct de 500gr |  |  |
| 31 | Pct | 25 | **Proteína Texturizada** de Soja, escura, moída, pct com 01 kg |  |  |
| 32 | Caixa | 100 | **Doce**, banana, caixa c/ 50 und |  |  |
|  | 33 | Pct | 10 | **Orégano**, 01 kg, folhas verdes, picadas, desidratadas |  |  |
|  | 34 | Und | 30 | **Margarina** Vegetal, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. |  |  |
|  | 35 | pct | 600 | **Pão,** **doce para cachorro quente**, embalagem com 10 und, corte lateral e embalagem individual. Validade no máximo de 07 dias. |  |  |
|  | 36 | Lt | 2.950 | **Leite**, pasteurizado, integral em embalagem de 01 litro Validade mínima 03 meses a partir da data da entrega. |  |  |
|  | 37 | Kg | 160 | **Queijo**, tipo mussarela, Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem |  |  |
|  | 38 | Und | 4.500 | **Iogurte**, 450 ml, vários sabores, com rótulo contendo informação nutricional, informação sobre glúten e validade. |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL** |  |  |

**2.0 – Condições Comerciais**

2.1- Prazo de entrega: Primeira entrega no máximo 03 (três) dias após a assinatura do Contrato e quinzenalmente durante **nove meses**, de acordo com Edital 001/2019.

2.2 -Local de entrega: Escola Estadual Professor Ernesto Carneiro Santiago – Rua Daicy Landy Amaral Nº111, Vila Satélite – Sarzedo/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Júlio César de Castro Gonçalves– Masp: 871789-4

**Presidente da Caixa Escolar**

**ANEXO II** – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS

EDITAL Nº **01/2019** – **MODALIDADE CONVITE**

|  |
| --- |
|  |
|  |

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE**

**Fonte/Termo de Compromisso: (0036) 918902/2019**

**Tipo: Menor Preço por item**

**Detalhamento do(s) item(ns) quantitativo(s):**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ITEM** | **UN** | **QTD** | **DESCRIÇÃO** | **Valor**  **UN** | **Valor**  **Total** |
| 01 | Kg | **295** | **Carne bovina**, corte músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primaria constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 03 meses contados a partir da entrega. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Todas as informações impressas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indeléveis e estar de acordo com Instrução Normativa nº 22/2005 - MAPA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - **ANVISA. A carne não deverá estar congelada** |  |  |
| 02 | Kg | **295** | **Carne bovina**, corte músculo proporcionada em cubos, de aproximadamente 30g, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primaria constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 03 meses contados a partir da entrega. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Todas as informações impressas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indeléveis e estar de acordo com Instrução Normativa nº 22/2005 - MAPA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - **ANVISA. A carne não deverá estar congelada** |  |  |
| 03 | Kg | **290** | **Peito de Frango**, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primaria constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 03 meses contados a partir da entrega. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Todas as informações impressas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indeléveis e estar de acordo com Instrução Normativa nº 22/2005 - MAPA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - **ANVISA**. **A carne não deverá estar congelada.** |  |  |
| 04 | Kg | **290** | **Carne suína, pernil** proporcionada em iscas, de aproximadamente 20g, isento de aditivos ou substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primaria constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 03 meses contados a partir da entrega. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Todas as informações impressas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indeléveis e estar de acordo com Instrução Normativa nº 22/2005 - MAPA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - **ANVISA**. **A carne não deverá estar congelada.** |  |  |
| 05 | **Kg** | **250** | **Linguiça defumada**, de porco, isenta de aditivos ou substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primaria constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 03 meses contados a partir da entrega. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Todas as informações impressas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indeléveis e estar de acordo com Instrução Normativa nº 22/2005 - MAPA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - **ANVISA**. **A carne não deverá estar congelada.** |  |  |
|  | 06 | **kg** | **250** | **File de Merluza**: Filé de peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, **sem espinha,** fatiados, **deverá ser entregue a no máximo -12ºC**, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionado pelo ministério da agricultura. Características Organolépticas: Aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso; Cor: própria e uniforme, sem manchas esverdeadas; Odor: próprio; Sabor: próprio. Validade a vencer de no mínimo 03 meses contados a partir da entrega. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente Todas as informações impressas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indeléveis e estar de acordo com Instrução Normativa nº 22/2005 - MAPA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - **ANVISA.** |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL** |  |  |

2.0 – Condições Comerciais

2.1- Prazo de entrega: Primeira entrega no máximo 03 (três) dias após a assinatura do Contrato e semanalmente durante **nove meses**, de acordo com Edital 01/2019.

2.2 - Local de entrega: Escola Estadual Professor Ernesto Carneiro Santiago – Rua Daicy Landy Amaral Nº111, Vila Satélite – Sarzedo/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Júlio César de Castro Gonçalves – Masp: 871789-4

**Presidente da Caixa Escolar**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO: PESSOA JURÍDICA**

A empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** inscrita no **CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, na pessoa do seu representante **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**portador do **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, declara para fins de habilitação em licitações e/ou contratação com a **Caixa Escolar Professor Ernesto Carneiro Santiago**, não haver na função de administrador ou sócio gerente dessa empresa funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

Afirmo, sob as penas da lei, que as informações supras são verdadeiras.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO: PESSOA FÍSICA**

Declaro para fins de habilitação em licitações e/ou contratação com a **Caixa Escolar Professor Ernesto Carneiro Santiago** que eu **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** portador do **CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** não possuo cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME**

**CPF Nº**